

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 165/99-JGP, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

**“Dá denominação a Praça Pública da
cidade de Formosa.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA,
ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA,**
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **PRAÇA 10 DE MAIO** a praça pública desta cidade de Formosa, localizada no Setor Imperatriz, identificada pela quadra nº 09.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a fiel execução desta Lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 12 de agosto de 1999.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação